



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DA FORÇA-TAREFA GREENFIELD**

PERÍODO: AGOSTO/2018 A JULHO/2019 (“2ª TEMPORADA DO PLANO DE AÇÃO”)

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objeto a prestação de contas pela execução anual do plano de ação da Força-Tarefa Greenfield (“FT Greenfield”), referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2019 (“temporada 2” do plano de ação vinculado ao planejamento estratégico da FT Greenfield). Em suma, a FT Greenfield cuida hoje de “operações” (complexos investigatórios) que envolvem ilícitos praticados contra fundos de pensão (principalmente FUNCEF, PETROS e PREVI), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Caixa Econômica Federal, bem como outros casos conexos<sup>1</sup>.

A FT Greenfield, conquanto tenha iniciado suas atividades no ano de 2016 (com a elaboração de um plano de investigação no começo daquele ano e a execução da Operação Greenfield em setembro do mesmo ano), somente ganhou estrutura mínima e membros parcialmente exclusivos no ano de 2017, o que justificou a elaboração de um novo planejamento estratégico e plano de ação em agosto do ano passado. Nesse novo plano, foram identificados os casos que estão sob o comando da FT Greenfield (os quais somam potenciais prejuízos que podem chegar a R\$ 54 bilhões de reais<sup>2</sup>) e planejadas metas para a conclusão desses casos, considerando não somente a possibilidade de prescrição dos delitos, mas,

- 1 A FT Greenfield cuida atualmente de sete “Operações”, quais sejam: Greenfield, Conclave, Sépsis, Cui Bono, Tesouro Perdido (na parte que está em primeiro grau), Patmos e Skala. O nome “FT Greenfield” decorre do fato de que a Operação Greenfield é a principal, em termos de volume, entre as que são conduzidas pelo grupo.
- 2 Os cálculos dos prejuízos investigados pela FT Greenfield foram noticiados pelo jornal Estado de São Paulo na seguinte página eletrônica: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral/greenfield-mira-em-50-grupos-perdas-de-r-54-bi.70001846556>>. Data de acesso: 24.7.2018. Esse referido valor ainda não foi atualizado ou recalculado pela FT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

principalmente, a importância social de se recompor o patrimônio de milhões de participantes de Fundos de Pensão e de trabalhadores com recursos no FGTS.

Sobre a repercussão social dos trabalhos da FT Greenfield, registre-se que: (i) a PREVI conta com 89.032 participantes ativos, 245.617 dependentes e 104.797 assistidos, com mais de 200 bilhões de reais investidos; (ii) a PETROS conta com 71.353 participantes ativos, 305.454 dependentes e 73.337 assistidos, com mais de 76 bilhões de reais investidos; e (iii) a FUNCEF conta com 100.916 participantes ativos, 201.858 dependentes e 55.550 assistidos, com mais de 67 bilhões de reais investidos, segundo dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) de fevereiro de 2019<sup>3</sup>. Assim, somente em relação aos três maiores fundos de pensão do Brasil, o trabalho da FT Greenfield impacta diretamente na qualidade de vida de 1.247.914 pessoas que foram vítimas de crimes, sem contar os participantes de outros fundos de pensão, que foram também investigados pela FT Greenfield, e as vítimas do Postalís<sup>4</sup>. Além disso, há, no Brasil, cerca de 93.000.000 de trabalhadores com contas no FGTS<sup>5</sup>. Portanto, a atividade da FT Greenfield especificamente na Operação Sepsis alcança também a proteção desse enorme número de vítimas.

## 2. METAS E ESTRUTURA DA FT GREENFIELD

Na época da elaboração do anterior relatório de atividades, referente ao período de agosto de 2017 a julho de 2018 (“temporada 1” do plano de ação vinculado ao planejamento estratégico da FT Greenfield), calculou-se, considerando a enorme extensão e complexidade dos casos examinados, que, para serem alcançadas as metas principais (cerca de 100 metas naquele momento) dentro do prazo razoável de 2 anos (com uma média de 4

3 Cf. Abrapp: <[http://www.abrapp.org.br/Consolidados/Consolidado%20Estat%C3%ADstico\\_02.2019.pdf](http://www.abrapp.org.br/Consolidados/Consolidado%20Estat%C3%ADstico_02.2019.pdf)>. Data de acesso: 29.8.2019.

4 As vítimas do Postalís são apenas parcialmente tutelados pela FT Greenfield, considerando que a maior parte das investigações sobre o fundo de pensão dos Correios se encontra a cargo do 3º Ofício de Combate à Corrupção da PR/DF. Operações de investimentos de outros fundos de pensão foram também investigadas pela FT Greenfield, por exemplo, Refer e Serpros.

5 Cf. <<https://agora.folha.uol.com.br/grana/2019/08/caixa-deposita-lucro-do-fgts-para-trabalhadores.shtml>>. Data de acesso: 29.8.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

metas por mês), seria necessário garantir à FT Greenfield a seguinte estrutura de gabinete: (i) 15 (quinze) procuradores em dedicação exclusiva; (ii) 15 (quinze) cargos de assessoria CC2; (iii) 8 (oito) técnicos administrativos; (iv) 4 (quatro) peritos contadores; e (v) 4 (quatro) peritos em informática em Brasília<sup>6</sup>.

Até aquele momento (agosto de 2018), a estrutura da FT Greenfield era seguinte: (i) 3 procuradores da República em dedicação exclusiva; (ii) um procurador regional da República em dedicação parcial à FT Greenfield; (iii) 3 procuradores da República sem desoneração, cumulando atividades ordinárias de seus ofícios; (iv) 1 assessor CC2 cedido pela PGR; (v) 1 assessor CC2 da PR-DF; (vi) 1 técnico administrativo da PR-DF e (vii) 1 estagiário da PR-DF. Segundo o que se calculou em agosto e setembro de 2017, a partir do plano de ação então elaborado, com essa estrutura básica, sem ampliação, os casos do plano de ação seriam concluídos não em 2 anos, mas somente entre 8 a 9 anos (com uma média de 1 meta por mês). Ou seja, sem maior apoio estrutural, a FT Greenfield provavelmente concluiria seus trabalhos somente no final de 2025 ou meados de 2026.

Como já registrado no relatório anterior, com aquela estrutura, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, foram alcançadas 14 das cerca de 100 metas (macroações e tarefas) a serem executadas pela FT Greenfield antes de seu encerramento final – a expectativa planejada, sem acréscimo de estrutura, era de cumprimento de 12 metas (uma média de 1 meta por mês).

Desde então, mais 2 (dois) procuradores da República com dedicação exclusiva passaram a integrar a Força-Tarefa. Além disso, houve incremento da quantidade de metas.

Por outro lado, é importante ainda registrar que, durante a execução do plano de ação, novos casos de atribuição da FT Greenfield foram surgindo, especialmente em decorrência de novas colaborações premiadas e investigações independentes. Dessa forma, foi necessário atualizar o plano de ação formulado há um ano, incluindo novas metas.

<sup>6</sup> Além de constar do relatório da temporada 1, elaborado em agosto de 2018, essa necessidade de estrutura havia sido informada à Procuradoria-Geral da República, em setembro de 2017, por meio do Ofício nº 7180/2017/MPF/PRDF/4º OF. COMBATE À CORRUPÇÃO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

No período de agosto de 2018 a julho de 2019, foram alcançadas 29 das 147 metas (macroações e tarefas).

Assim, em decorrência das novas inclusões no plano de ação (e desconsiderando, por ora, novas inclusões que ainda serão feitas), a previsão para sua conclusão (e para “encerramento” da FT Greenfield) passou para daqui a 3 (três) anos (agosto de 2022).

Contudo, considerando que, em outubro deste ano, dois membros sairão desta FT, e que, de janeiro a abril do ano seguinte, pelo menos um dos membros remanescentes não ficará em dedicação exclusiva à FT, essa previsão poderá sofrer alteração em razão de grave prejuízo ao andamento dos trabalhos se não houver entrada de novos membros com dedicação exclusiva nesta FT.

Ressalte-se ainda que, somente nas investigações da Operação Greenfield, precisam ser analisados dados de 145 investigados e quase 1 trilhão de reais em movimentações financeiras já com sigilo bancário afastado e incluídas no Simba.

Por fim, registramos que, nos autos do **Habeas Corpus nº 1027326-83.2019.4.01.0000**, foi concedida decisão liminar, em 11/09/2019, para suspender a ação penal nº 1005186-74.2018.4.01.3400 (FIP Enseada), até o julgamento do mérito. Considerando a fundamentação contida na decisão proferida naqueles autos, que pode afetar as demais ações penais e investigações em andamento, **há alta probabilidade de paralisação do curso dos processos judiciais da Operação Greenfield**, colocando em risco também a finalização dos acordos de colaboração premiada ou de reparação de danos criminais que dependeriam de homologação judicial<sup>7</sup>. Apesar disso, em qualquer hipótese, novas ações penais continuarão a ser ajuizadas no bojo da Operação Greenfield, ainda que as instruções processuais tenham que ficar suspensas até decisão final do TRF da 1ª Região.

<sup>7</sup> Cf. <<https://oglobo.globo.com/economia/desembargador-suspende-acao-sobre-rombo-na-petros-previ-23951652>>. Data de acesso: 16.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

### 3. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO RELATADO

Registrados esses pontos de planejamento, cabe-nos agora narrar as principais atividades realizadas pela FT Greenfield no período de agosto de 2018 a julho de 2019.

Em agosto de 2018, a FT Greenfield recorreu da sentença prolatada nos autos da Ação Penal nº 60203-83.2016.4.01.3400 (Operação Sépsis), com o fim de aumentar as penas aplicadas, bem como reverter absolvição de alguns dos delitos imputados<sup>8</sup>.

Eduardo Cunha foi condenado a 24 anos e 10 meses de reclusão; Fabio Cleto recebeu a pena de nove anos e oito meses de prisão; Lúcio Funaro e Henrique Alves deveriam, segundo a sentença, permanecer mais de oito anos presos; e Alexandre Margotto foi penalizado com quatro anos de reclusão. Contudo, no recurso, foi postulado aumento da pena de reclusão para os seguintes patamares: Eduardo Cunha, 358 anos; Fábio Cleto, 32 anos; Lúcio Funaro, 17 anos e 4 meses; Henrique Alves, 78 anos; e Alexandre Margotto, 10 anos e 8 meses.

Ainda na apelação, ressaltou-se que a consequência dos crimes cometidos foram nefastas, dado que foram utilizados, como moeda de troca, valores arrecadados para serem a poupança do trabalhador (FGTS). O recurso ainda não foi julgado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Em outubro de 2018, foram ajuizadas 4 (quatro) ações penais decorrentes das Operações Cui Bono e Sépsis, em face de Geddel Vieira Lima, Eduardo Cunha, Henrique Eduardo Alves, Lúcio Funaro, Fábio Cleto, entre outros, por operarem esquema de propina em troca de operações com recursos da Caixa Econômica Federal e do FGTS<sup>9</sup>.

Deflagrada em janeiro de 2017, a Operação Cui Bono apura irregularidades em transações com recursos da Caixa Econômica Federal em troca de pagamentos de vantagens

8 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recorre-para-aumentar-pena-de-condenados-na-operacao-sepsis>>. Data de acesso: 3.9.2019.

9 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-oferece-quatro-denuncias-contra-esquema-criminoso-de-concessao-de-credito-na-caixa>>. Data de acesso: 3.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

indevidas. As quatro denúncias oferecidas, e recebidas em novembro<sup>10</sup>, tem por objeto crimes de corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro, no valor total de aproximadamente R\$ 260 milhões de reais, relativos a operações de crédito para Marfrig, Bertin, J&F e Grupo BR Vias e Oeste Sul Empreendimentos Imobiliários, bem como duas operações com recursos do FI-FGTS, cuja investigação havia se iniciado na operação Sépsis, deflagrada meses antes da operação Cui Bono.

As investigações demonstraram a existência de três frentes criminosas: o grupo empresarial; o grupo dos empregados públicos que operavam na Caixa e no FGTS; o grupo político e de operadores financeiros. Em colaboração, Funaro afirmou que o valor da propina tinha como base um percentual sobre o valor liberado, em geral 3%, e a distribuição desse percentual girava em torno de 50% para Geddel, 30% para Cunha e 20% para ele.

As denúncias têm por objeto operações com recursos da Caixa Econômica Federal, bem como do FI-FGTS e Carteiras Administradas, no valor total de R\$ 8,7 bilhões de reais. Foi requerido ainda, na peça acusatória, o pagamento de multa e reparação de danos em valores que ultrapassam R\$ 3 bilhões no total.

Ainda em outubro de 2018, a FT Greenfield encaminhou ao presidente do Tribunal de Contas da União, Raimundo Carreiro, representação pela instauração de processo de fiscalização para apuração dos ilícitos praticados na Caixa Econômica Federal e em outros entes da Administração Pública, revelados pelas operações Sépsis, Cui Bono e Patmos (denúncia oferecida pelo Procurador-Geral da República em 2017 e ratificada na primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal em 2018, sobre a atuação do núcleo de organização criminosa “PMDB da Câmara”), bem como pelo bloqueio de bens e ativos, em caráter cautelar, diante dos graves ilícitos cometidos, que resultaram em recebimento de propinas milionárias<sup>11</sup>.

O bloqueio de bens deveria incidir sobre os responsáveis (não colaboradores)

10 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-aceita-denuncias-oferecidas-na-operacao-cui-bono>>. Data de acesso: 3.9.2019.

11 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-representa-ao-tcu-por-bloqueio-patrimonial-para-reparacao-de-danos-causados-pela-organizacao-criminosa-pmdb-da-camara>>. Data de acesso: 3.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

cujas irregularidades geraram prejuízo aos cofres públicos, inclusive, de forma solidária, pessoas jurídicas não colaboradoras beneficiadas com os delitos, como empresas e partido político, no valor de aproximadamente R\$ 6 bilhões, correspondente a 10 (dez) vezes o total de vantagem indevida (propina) obtida pelos denunciados, para fins de ressarcimento com vistas a recompor o erário.

Também em outubro de 2018, encerrou-se a complexa instrução da Operação Recomeço e foram apresentados memoriais (em 128 laudas), solicitando a condenação de todos os réus às penas dos crimes imputados, inclusive à reparação dos danos materiais e morais causados por suas condutas.

Em janeiro de 2019, a FT Greenfield, com apoio da Polícia Federal, deflagrou a Operação Circus Maximus, a fim de coletar provas e desarticular uma organização criminosa instalada no Banco de Brasília (BRB) que, desde 2014, vinha praticando, junto com empresários e agentes financeiros autônomos, crimes contra o sistema financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro, gestão temerária, entre outros<sup>12</sup>.

Além de agentes do BRB, antigos funcionários do banco e intermediadores também tiveram pedido de prisão: Ricardo Luis Peixoto Leal (ex-presidente do Conselho de Administração), Henrique Leite Domingues (ex-diretor da BRB DTVM) e Henrique Domingues Neto. As apurações se concentraram em um complexo de crimes que buscaram artificialmente justificar o investimento de fundos de pensão e RPPS em, pelo menos, dois empreendimentos: Fundo de Investimento em Participações LSH (anteriormente vinculado ao Trump Hotel) e Fundo de Investimento Imobiliário SIA Corporate.

Em fevereiro de 2019, com base nos elementos apurados na Operação Circus Maximus, foi oferecida denúncia em face de 17 pessoas por crimes contra o sistema financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro, gestão fraudulenta, entre outros. Segundo as investigações, os prejuízos foram de, aproximadamente, R\$ 348 milhões ao BRB, aos participantes de fundos de pensão e RPPS, aos poupadores e ao sistema financeiro nacional<sup>13</sup>.

12 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/forca-tarefa-greenfield-desarticula-organizacao-criminosa-instalada-no-banco-de-brasilia>>. Data de acesso: 3.9.2019.

13 Cf.<[www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-17-na-operacao-circus-maximus](http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-17-na-operacao-circus-maximus)>. Data de acesso: 3.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

Ficou comprovado o uso da estrutura da BRB DTVM para concentrar as decisões de administração dos empreendimentos e a decisão de investimento como forma de geração de oportunidades para a cobrança de propinas. Além da corrupção, ficou claro que a estrutura montada gerava conflitos de interesses, além do reiterado desatendimento de regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A denúncia foi recebida em março<sup>14</sup> e a instrução já foi iniciada.

Ainda em fevereiro de 2019, a FT Greenfield denunciou 34 pessoas por operações irregulares no Fundo de Investimento em Participações Global Equity Properties (FIP GEP) que geraram prejuízos milionários ao fundo e a seus cotistas, entre 2009 e 2014. Aos denunciados foi imputada a prática de gestão temerária, além de outros crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Os gestores do FIP vão responder também por desvio de recursos e Marco Antônio de Freitas Pinheiro, diretor-executivo do FIP GEP, responderá por falsificação de quatro laudos de avaliação que induziram o comitê de investimentos do FIP a erro<sup>15</sup>.

Na denúncia, foi requerida reparação econômica e moral das vítimas no valor estimado de R\$ 1,3 bilhão, equivalente ao triplo dos aportes realizados pelos fundos de previdência complementar, correspondente a cerca de R\$ 456 milhões (valores atualizados pela Selic de abril de 2014 a janeiro de 2019).

Em março de 2019, a FT Greenfield, com apoio da Polícia Federal, deflagrou a segunda fase da Operação Circus Maximus. As investigações conduzidas pela FT Greenfield, após a deflagração da Circus Maximus no início do ano, revelaram que Adib José seria sócio oculto na empresa de concretagem Globomix e agia em parceria com Diogo Cuoco, denunciado em fevereiro, na emissão de notas fiscais frias utilizadas para lavar dinheiro no esquema e possibilitar o pagamento de vantagens indevidas a funcionários do BRB. Outro investigado nessa segunda fase, Luiz Mourão, cunhado de Henrique Neto, denunciado em fevereiro, teria participado do esquema a partir do recebimento da propina que seria dirigida a

14 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-aceita-denuncias-oferecidas-na-operacao-circus-maximus>>. Data de acesso: 3.9.2019.

15 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-34-por-irregularidades-no-fip-global-equity>>. Data de acesso: 4.9.2019.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

Henrique Leite e seu pai, Henrique Neto<sup>16</sup>.

Em abril de 2019, foi ajuizada ação penal que tem por objeto a prática de crimes de gestão temerária, gestão fraudulenta, desvio de recursos e emissão de duplicatas simuladas relacionados ao investimento da PETROS e do POSTALIS no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank (FIDC Trendbank). Foram denunciadas 13 pessoas e, na denúncia, além da condenação dos envolvidos, foi requerido o pagamento de mais de R\$ 560 milhões a título de reparação econômica e moral às vítimas participantes dos fundos de pensão, valo esse equivalente ao triplo dos aportes realizados nas operações criminosas<sup>17</sup>.

No mesmo mês, a FT Greenfield ratificou duas denúncias, oferecidas anteriormente pelo Procurador-Geral da República em face de Michel Temer, Eliseu Lemos Padilha e Wellington Moreira Franco, com base em elementos apurados na Operação Patmos. Eles são acusados de integrarem núcleo de organização criminosa denominada “PMDB da Câmara” e atuarem de forma ilícita em troca de propina em diversos entes públicos, como Petrobrás, Furnas, Caixa Econômica, Ministério da Integração Nacional e Câmara dos Deputados. Já na denúncia referente ao crime de embaraço, Michel Temer é acusado de instigar Joesley Batista a pagar, por meio de Ricardo Saud, vantagens a Lúcio Funaro. O objetivo seria impedir que esse último realizasse acordo de colaboração premiada com o MPF<sup>18</sup>. As denúncias foram recebidas no mês seguinte<sup>19</sup>.

Ainda em abril de 2019, a FT Greenfield ratificou mais uma denúncia contra o ex-presidente Michel Temer, e outras cinco pessoas, entre elas João Baptista Lima Filho, conhecido como Coronel Lima, e Rodrigo Rocha Loures, que responderão por corrupção passiva, ativa e lavagem de dinheiro. A ação é referente ao Inquérito 4.621 (Caso dos Portos),

16 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-deflagra-segunda-fase-da-operacao-circus-maximus>>. Data de acesso: 4.9.2019.

17 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-13-por-crimes-no-fidc-trendbank>>. Data de acesso: 4.9.2019.

18 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-duas-denuncias-contra-michel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.

19 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-acata-outras-duas-denuncias-ratificadas-pela-forca-tarefa-greenfield-contra-michel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

que apurou irregularidades na aprovação do Decreto 9427/2017<sup>20</sup>. A denúncia foi aceita no mesmo mês<sup>21</sup> e a instrução ainda não foi iniciada.

Também em abril de 2019, a FT Greenfield denunciou 13 pessoas por gestão fraudulenta e desvio de recursos, entre outros crimes, na aquisição, pela PETROS, de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) das empresas Providax Participações e V55 Empreendimentos. Na denúncia, foi o pagamento de reparação no valor total de quase R\$ 825 milhões, o que equivale ao triplo do valor do desvio apurado, considerando a necessidade de devolução do produto do crime, de reparação do dano moral coletivo gerado às vítimas do crime, de reparação do dano social difuso gerado e da imposição de multa<sup>22</sup>.

Em maio de 2019, foi apresentado recurso contra a decisão que negou o pedido de prisão preventiva feito em face de Michel Temer, Coronel Lima e Carlos Alberto Costa, no processo relacionado ao inquérito dos portos, com o fim de resguardar a integridade das investigações e da instrução criminal, bem como as ordens econômica e pública<sup>23</sup>.

No mesmo mês, foi determinado o bloqueio de bens de Michel Temer, do Coronel Lima e de Carlos Alberto Costa, no âmbito do inquérito dos portos, em montante superior a R\$ 32 milhões. As empresas Argeplan, Elliand do Brasil e PDA também tiveram recursos bloqueados. As medidas adotadas resultaram na indisponibilidade de 15 veículos, imóveis, com valores ainda não divulgados, e cerca de R\$ 514 mil<sup>24</sup>.

Ainda em maio de 2019, membros da Força-Tarefa Greenfield, da Operação Carne Fraca e da Comissão Permanente de Assessoramento de Leniência e Colaboração Premiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal manifestaram-se sobre possíveis cenários relacionados ao acordo de leniência firmado entre a

20 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-ratifica-nova-denuncia-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.

21 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-justica-aceita-denuncia-do-casoligado-ao-inquerito-dos-portos>>. Data de acesso: 4.9.2019.

22 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-13-por-fraudes-com-recursos-do-fundo-de-pensao-petros>>. Data de acesso: 4.9.2019.

23 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-federal-acata-outras-duas-denuncias-ratificadas-pela-forca-tarefa-greenfield-contramichel-temer>>. Data de acesso: 4.9.2019.

24 Cf.<<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-pede-e-justica-determina-bloqueio-de-bens-de-michel-temer-coronel-lima-e-carlos-alberto-costa>>. Data de acesso: 4.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

*holding* J&F e o MPF. No despacho enviado à empresa, foram esclarecidos os impactos que serão gerados para o acordo de leniência firmado com grupo, a partir da futura decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da validade dos acordos de colaboração premiada assinado pelos executivos da empresa<sup>25</sup>.

Ressaltou-se que a definição do STF sobre a colaboração deve, necessariamente, repercutir no acordo de leniência da J&F, pois as razões que ensejam a possível rescisão são as mesmas.

Nesse sentido, com o reconhecimento total de validade das colaborações premiadas, o ajuste civil firmado com a J&F será igualmente mantido. Por outro lado, caso a Suprema Corte decida pela rescisão completa das colaborações, a leniência será totalmente rescindida. Por fim, na hipótese de decisão que reconheça descumprimento parcial dos termos firmados nas colaborações, a J&F deverá protocolar, em até cinco dias úteis após a data da decisão do STF, proposta concreta de repactuação do acordo de leniência. Nesse aspecto, a nova proposição de ajuste deverá conter incremento das multas e reparações, eventual redução de prazo de pagamento e aumento dos juros aplicáveis. Caso contrário, o acordo poderá ser rescindido, além da declaração de vencimento antecipado de todas as prestações vincendas do contrato<sup>26</sup>.

Além disso, na mesma manifestação, também é recomendado o início da execução de projetos sociais pactuados pela J&F, respeitando-se as melhores práticas de governança e controle indicadas em relatório apresentado pela Transparência Internacional<sup>27</sup>, com recomendações de modelo de governança de gestão e execução dos projetos sociais. Nesse relatório, elaborado após meses de profundos estudos e consultas a diversas entidades especializadas em projetos sociais no Brasil e no exterior, são apontadas recomendações para a realização de investimentos sociais de forma mais eficiente, segura e socialmente legítima. Alternativamente, no despacho é indicada a possibilidade de pagamento da reparação social

25 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/acordo-de-leniencia-da-j-f-novo-despacho-trata-de-possivel-rescisao-e-repactuacao>>. Data de acesso: 5.9.2019.

26 V. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/despacho-leniencia-1>>. Data de acesso: 5.9.2019.

27 V. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/relatorio-transparencia-internacional>>. Data de acesso: 5.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme previsto na Lei 7347/85.

Em junho de 2019, foi deflagrada, com apoio da Polícia Federal, nova fase da Operação Recomeço, com o fim de obter elementos para subsidiar investigação de crimes de lavagem de dinheiro, gestão temerária e desvio de recursos do POSTALIS, a partir da emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) que teve como garantia um terreno sobreavaliado no bairro de Guaratiba, Rio de Janeiro. Apura-se potencial prejuízo ao POSTALIS com a transação no valor de R\$ 98 milhões, considerando-se o valor investido e o rendimento que deveria ser obtido<sup>28</sup>.

As investigações revelaram um esquema complexo que envolvia outros fundos de investimento ligados ao POSTALIS e várias empresas ligadas a Adenor Gonçalves dos Santos, ex-presidente do Conselho de Administração do Grupo Galileo. O terreno usado como garantia, por exemplo, foi avaliado em 2011 por R\$ 5,47 milhões e, em 2013, por R\$ 464,29 milhões, valorização de quase 100 vezes em dois anos. Após a transação, foi identificada uma série de pagamentos, no total de R\$ 26,26 milhões, a título de consultoria e assessoria jurídica e financeira para empresas vinculadas a Adenor.

Em julho de 2019, a FT Greenfield ajuizou ação penal em face de 12 pessoas por corrupção, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro na aquisição, pelo POSTALIS, de títulos mobiliários oferecidos pela empresa JHSF Participações e pelo Banco Cruzeiro do Sul. As investigações apontaram que, durante a negociação da compra dos títulos, houve pagamento de propina de, no mínimo, R\$ 2.729.835,13 a Alexej Predtechensky, ex-presidente do fundo; Ricardo Oliveira, ex-diretor financeiro; Adilson Florêncio da Costa, ex-diretor executivo e Nelson Luiz de Oliveira, então diretor dos Correios. Os valores recebidos indevidamente eram lavados por meio de simulação de importações de empresas de fachada, serviços de consultoria prestados por escritório de advocacia e doação à instituição religiosa<sup>29</sup>. A denúncia foi recebida em agosto<sup>30</sup>.

28 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/operacao-recomeco-investimento-do-postalis-em-ccis-do-galileo-e-foco-de-nova-fase>>. Data de acesso: 5.9.2019.

29 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-denuncia-12-por-corrupcao-em-operacoes-com-recursos-do-fundo-de-pensao-postalis>>. Data de acesso: 5.9.2019.

30 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/justica-acolhe-denuncia-oferecida-pela-ft-greenfield-por-fraudes-com-recursos-do-postalis>>. Data de acesso: 5.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

Na denúncia, foi requerido, como valor mínimo de reparação econômica, moral e social, o montante total de R\$ 49.176.399,80, equivalente a dez vezes o valor atualizado das vantagens indevidas que são objeto da ação penal, com o fim de reparar os danos sociais difusos causados pela prática deliberada dos crimes.

Ainda em julho de 2019, foram ajuizadas 4 ações de improbidade administrativa e ressarcimento relativas aos fatos apurados, e denunciados em outubro de 2018, nas Operações Cui Bono e Sépsis, relativos a ilícitos em transações com recursos da Caixa Econômica Federal e do FGTS em troca de pagamentos de vantagens indevidas<sup>31</sup>.

Nas ações, foram requeridos, a título de ressarcimento integral dos danos, valores que ultrapassam R\$ 3 bilhões no total, considerando a necessidade de: (i) devolução do produto dos atos de improbidade; (ii) reparação do dano moral coletivo gerado às vítimas do ilícito; e (iii) reparação do dano social difuso gerado. O valor das reparações deve ainda ser atualizado pela SELIC até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento da multa sancionatória prevista nos incisos I e III do art. 12, da Lei nº 8.429/92.

Essas ações, assim como as denúncias correspondentes, têm por objeto operações com recursos da Caixa Econômica Federal, bem como do FGTS, no valor total de R\$ 8,7 bilhões de reais.

Por fim, registre-se que, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, a FT Greenfield firmou diversos acordos de colaboração premiada com pessoas investigadas nas operações que conduz, com o fim de contribuir para investigações e ações penais e para ressarcimento dos danos causados pelos crimes investigados. Também foram homologadas adesões de pessoas físicas ao acordo de leniência da Odebrecht, relativas a temas vinculados às operações conduzidas por esta FT.

31 Cf. <<http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/ft-greenfield-propoe-quatro-aco-es-de-improbidade-no-ambito-da-operacao-cui-bono>>. Data de acesso: 5.9.2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Força-Tarefa Greenfield

#### 4. CONCLUSÃO

Apesar da pequena estrutura de pessoal, observamos que importantes metas foram alcançadas pela FT Greenfield na “segunda temporada” de execução de seu plano de ação, em maior número do que na “primeira temporada”, a despeito da saída de membros efetivos e colaboradores eventuais em julho deste ano, dado o incremento da equipe com mais dois procuradores da República em dedicação exclusiva no período.

Para a consecução dessas metas, entre outras coisas, registre-se que foi essencial o apoio de auditores da PREVIC e de outras instituições parceiras da FT Greenfield, bem como da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Contudo, diversos gargalos ainda impedem uma produção maior por parte da FT. O maior deles, sem dúvida alguma, é o pequeno tamanho de sua estrutura de gabinete, como já exposto anteriormente.

Além disso, a Polícia Federal não tem estrutura específica e suficiente para o desenvolvimento e conclusão das operações complexas conduzidas por esta FT.

Apesar de todos os percalços, em termos financeiros, é bastante positivo o saldo de valores garantidos em apreensões, repatriações e reparações pactuadas pela FT Greenfield. Ao todo, já foi garantido pela FT o ressarcimento do Erário, dos fundos de pensão e das vítimas dos crimes, em valores atualizados, no total de aproximadamente **R\$ 11,6 bilhões**. Dessa forma, mostra-se extremamente positiva a relação custo-retorno da FT Greenfield, devendo-se considerar ainda as melhorias não-contabilizadas de gestão e controle dos fundos de pensão do país e da CEF, tudo em decorrência do trabalho da FT e das instituições parceiras.

Eis o relatório.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019.

**FORÇA-TAREFA GREENFIELD**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-DF-00074091/2019 RELATÓRIO nº 303-2019**

---

Signatário(a): **SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE**

Data e Hora: **18/09/2019 19:25:38**

Assinado com certificado digital

---

Signatário(a): **CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA**

Data e Hora: **19/09/2019 08:41:01**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 59ED04EB.527E7302.1D1F0768.8AF4A730